

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO N° 168 - DE 02 DE ABRIL DE 1973.

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de Cr\$ 296,40 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 02 de abril de 1973, promulga a seguinte

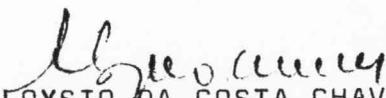
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 296,40 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), referente ao pagamento de vencimentos da funcionária MARIA HELENA DA ROCHA SORIANO, escrevente-datilógrafa, nível 7, no período de 5 a 30 de dezembro de 1972, de conformidade com as especificações constantes do Processo n° 003306/73.

Art. 2º - Referida despesa correrá a conta do subelemento 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de abril de 1973.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário.

ACC/Eps.